

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 770

Página 1 de 10

Reforma da Praça Altino Arantes é entregue para população com reativação da fonte luminosa



A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia entregou nesta quinta-feira, 13 de agosto, uma obra que é um marco na história da cidade: a revitalização da Praça Altino Arantes, popularmente conhecida como "Praça da Fonte". O espaço, que foi totalmente reformado, agora conta com playground, academia ao ar livre, novo paisagismo, iluminação de LED e uma fonte luminosa, com sistema tecnológico que faz a água dançar ao ritmo da música.

A revitalização é um pedido antigo dos moradores da região. A praça era muito frequentada pela população, principalmente pelas crianças, mas a fonte foi desativada, há mais de duas décadas, não sendo realizada nenhuma melhoria desde então. De acordo com relatos de historiadores, a praça foi inaugurada pelo então prefeito Coronel Geremias Lunardelli, no ano de 1922. Já a fonte foi construída e inaugurada pelo então prefeito Dr. Wilquem Manoel Neves no ano de 1962.

A fonte recebeu uma nova reestruturação com implantação de bicos de água que formam uma cobertura sobre uma passarela, que permitirá que as pessoas

fonte. Também atravessem a instaladas quatro caixas de som para a emissão das músicas. Além disso, foram realizadas melhorias no paisagismo, construção de bancos de concreto. adequações no piso da praça e na iluminação, inclusive com luzes especiais na fonte durante a noite.

O projeto ainda utiliza água de reuso, por meio de filtros que possibilitam o abastecimento da fonte, mantendo a água em movimento e evitando que o equipamento se torne um criadouro de mosquitos transmissores de doenças.

A fonte ficará ligada todos os dias, a partir das 18h30, e as apresentações com músicas serão realizadas às 19h30 e às 20h30. No total, para a restauração da fonte e revitalização do espaço, foram investidos quase R\$ 460 mil, sendo R\$ 310 mil de recursos próprios e o restante da CIP - Contribuição para Iluminação Pública. A empresa responsável pela obra é a Olívio & Aguillar Ltda, que foi a vencedora do processo licitatório.





ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020 Ano IV | Edição nº 770 Página 2 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Comunicados	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
DAEMO Ambiental	7
Licitações e Contratos	7
Errata	7
Progresso e Desenvolvimento Municipal - Prodem	7
Atos de Pessoal	7
Portarias	7
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	7
Atos Oficiais	7
Leis	7
Atos Legislativos	8
Atos de Mesa	8
Licitações e Contratos	10
Contratos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55 Praça Rui Barbosa, 54 - Centro

Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36 Praça João Fossalussa, 867 Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58

Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02 Av. Aurora Forti Neves, 450-A Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNJP05.009.757/0001-60

Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 - Centro

Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 770

Página 3 de 10

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 50.925. DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a Servidora PRISCILA FERNANDA MINANI, RG n.º 48.244.033-8, lotada no cargo de Jornalista, para, em substituição, responder pelas funções de Diretor da Divisão de Comunicação, da Secretaria Municipal de Governo, no período de 20 (vinte) dias de férias, a partir de 17 de agosto de 2020, da Senhora CAMILA REALE THEREZA GAMEIRO.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de agosto de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de agosto de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 50.926, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do artigo 53, da Lei n.º 4.212, de 20 de dezembro de 2016,

ESTENDE, a partir de 10 de agosto de 2020, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal ADRIANA CRISTINA BERNARDES, lotada no cargo de Terapeuta Ocupacional, portadora do RG n.º 11.086.753-1, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 50.927, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de Assessor de Gabinete I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A, a partir de 14 de agosto de 2020, o Servidor LUCIO CLAUDIO PEREIRA, R.G. n.º 17.619.164, do cargo de Assessor de Gabinete I, nomeado através da Portaria n.º 49.901, de 18 de outubro de 2019.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 770

Página 4 de 10

PORTARIA N.º 50.928, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de Assessor de Gabinete I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A, a partir de 14 de agosto de 2020, o Servidor JOÃO PAULO MORELLI, R.G. n.º 40.329.100-8, do cargo de Assessor de Gabinete I, nomeado através da Portaria n.º 49.835, de 17 de outubro de 2019.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 50.929, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de Assessor de Gabinete I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A, a partir de 14 de agosto de 2020, o Servidor JOSÉ ROBERTO PIMENTA, R.G. n.º 19.242.547-X, do cargo de Assessor de Gabinete I, nomeado através da Portaria n.º 49.836, de 17 de outubro de 2019.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em

13 de agosto de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 50.930, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de Assessor de Gabinete I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A, a partir de 14 de agosto de 2020, o Servidor RODRIGO FLÁVIO DA SILVA, R.G. n.º 28.506.152-5, do cargo de Assessor de Gabinete I, nomeado através da Portaria n.º 49.851, de 17 de outubro de 2019.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 50.931, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de Assessor de Gabinete I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A, a partir de 14 de agosto de 2020, a Servidora TATIANNE DA SILVA GEROLIN TEIXEIRA BATISTA, R.G. n.º 25.225.775-3, do cargo de Assessor de Gabinete I, nomeada através da Portaria n.º 49.833, de 17 de outubro de 2019.

Registre e publique.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 770

Página 5 de 10

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 50.932, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de Assessor de Gabinete I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A, a partir de 14 de agosto de 2020, o Servidor RODNEI ROGERIO FREU FEREZIN, R.G. n.º 23.778.496-8, do cargo de Assessor de Gabinete I, nomeado através da Portaria n.º 49.899, de 18 de outubro de 2019.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 50.933, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 14 de agosto de 2020, ADILSON APARECIDO PIZETI, portador do R.G. n.º 24.542.131-2, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete I, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018, e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 50.934, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 14 de agosto de 2020, DAVI SEIXAS MENDES, portador do R.G. n.º 42.161.854-1, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete I, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018, e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2020.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 770

Página 6 de 10

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Comunicados

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação e a Prefeitura Municipal de Olímpia vem a público dar esclarecimentos aos senhores pais/responsáveis, alunos, professores, equipe gestora e demais membros da Unidade Escolar e Comunidade sobre novos procedimentos relacionados à COVID-19 (novo coronavírus) e Kit Merenda Escolar.

No dia 7 (sete) de agosto, 10ª atualização do Plano São Paulo, o governador João Dória através da imprensa falada (televisão) e rede social (instagram, facebook) anunciou novas medidas por causa da COVID-19 (novo coronavírus). Entre os assuntos abordados, anunciou que os estudantes e professores do Estado terão uma semana para se desconectar e descansar das atividades remotas, entre os dias 24 (vinte e quatro) e 28 (vinte e oito) de agosto. Seguindo a mesma medida, informamos que os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino e seus respectivos professores, neste período, também irão se desconectar das atividades remotas, ficando desta forma, suspensas as atividades encaminhadas aos alunos.

Ressaltamos que após esse período, as atividades remotas serão novamente encaminhadas aos alunos. Destacamos que é imprescindível a colaboração dos pais e alunos na realização das atividades, pois as mesmas estão sendo computadas como horas letivas de acordo com a legislação vigente.

Em razão da interrupção das atividades no período mencionado, a entrega dos Kits Merenda Escolar será antecipada para a semana de 17 (dezessete) de agosto. Solicitamos às famílias contempladas que entrem em contato com a Direção Escolar em que o aluno estuda para certificar sobre a entrega dos Kits. Lembramos sobre a importância da família buscar os Kits no dia em que lhe é solicitada devido aos alimentos perecíveis.

A Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares estão a disposição para qualquer dúvida que possa surgir.

Olímpia, 13 de agosto de 2020.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 119/2020

Objeto: Aquisição de medicamentos hospitalares, para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 27/08/2020 às 08h30. Disputa às 09h30 do dia 27/08/2020. Tel.: (17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 13 de agosto de 2020.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação Pregão Presencial n°. 12/2020

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de licença de uso, incluindo o serviço de implantação, conversão e treinamento de software de planejamento de recursos corporativos (ERP) voltado para área de Administração Pública, para atender as necessidades das secretarias do município de Olímpia/SP. Abertura dos envelopes: 27/08/2020 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3274. Site: www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 12 de agosto de 2020.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 770

Página 7 de 10

DAEMO Ambiental

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA

Diversamente do que foi publicado na revogação/ anulação na pág. 16, edição 768, de 12/08/2020, Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia:

Retifica-se o número do Pregão.

Onde consta:

Pregão Presencial nº 25/2020.

Deve-se ler:

Pregão Presencial nº 24/2020.

Olímpia, 13 de agosto de 2020. Flávio Augusto Santinon - Superintendente Geral Interino - DAEMO Ambiental.

Progresso e Desenvolvimento Municipal - Prodem

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 06/2020

"DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ELEITORAL"

MÁRCIO JOSÉ RAMOS, Diretor Presidente da PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL OLÍMPIA - PRODEM, usando das atribuições que lhe são conferidas por disposições legais;

CONCEDE, a partir de 15 de agosto de 2020, o Sr. LUIS CARLOS GUIMARÃES, R.G. n.º 29.305.543-9, lotado no cargo de Vigia, AFASTAMENTO de suas funções por um período de 03 (três) meses, com fundamento na Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Estância Turística de Olímpia, 13 de agosto de 2020.

MÁRCIO JOSÉ RAMOS

Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 28/2020 (Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 38/2020, de Autoria do Executivo)

Dispõe sobre modificação de dispositivo da Lei Orgânica do Município de Olímpia e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, nos termos do Artigo 38, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Art. 1.º O caput do artigo 2.º, da Lei Orgânica do Município de Olímpia passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º São símbolos do Município, o Brasão, o Hino, a Bandeira, a Fita no ornato das cores municipais, e a logomarca.

Parágrafo único. (...)."

Art. 2.º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2020.

ANTÔNIO DELOMODARME

PRESIDENTE



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 770

Página 8 de 10

IZABEL CRISTINA REALE THEREZA VICE-PRESIDENTE

VIOL-I REGIDENTE

FERNANDO ROBERTO DA SILVA

PRIMEIRO SECRETÁRIO

LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de agosto de 2020.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA CHEFE DA SECRETARIA

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº. 26/2020

Disciplina o expediente de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Olímpia em face da disseminação do novo coronavírus, COVID-19, e dá providências acerca do atendimento ao público e aos prazos administrativos.

Considerando o disposto no art. 18, inciso II, alínea "2", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Olímpia, que autoriza a Mesa a tomar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos da Câmara.

Considerando a situação mundial em relação ao COVID-19, classificado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde, o que significa dizer que há risco potencial de a doença atingir a população de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como transmissão interna;

Considerando a notificação de 1.051 (um mil e cinquenta e um) casos confirmados de pessoas infectadas com o novo vírus no município de Olímpia, o que representa uma evolução de mais de 120% desde o último Ato da Mesa (24/2020) de fechamento desta Casa de Leis;

Considerando que o boletim epidemiológico da Prefeitura Municipal de Olímpia registrou até 12 de Agosto de 2020 um total d e 18 (dezoito) óbitos de cidadãos olimpienses, o que representa uma evolução de 100% desde o último ato da Mesa em 27 de Julho de 2020;

Considerando a continuidade das recomendações da OMS, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para que se evite aglomerações de pessoas e se mantenha o isolamento social;

Considerando que o número de infectados vem crescendo a cada dia, assim como o número de vítimas fatais em razão do novo coronavírus;

Considerando o alto risco de disseminação e infecção do novo coronavírus se mantidas as sessões ordinárias ainda que somente com a presença dos vereadores e do reduzido número de servidores;

Considerando a imprescindibilidade da atuação do Poder Legislativo na proposição e aprovação de projetos de leis considerados de urgência para o interesse da população do Município de Olímpia;

Considerando o Decreto Municipal nº 7.805, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre o novo prazo da quarentena, a suspensão das atividades não essenciais, e dá outras providências;

Considerando a confirmação de que 3 (três) servidores da Câmara Municipal de Olímpia foram diagnosticados com o COVID-19;

Considerando que a partir da apresentação do Atestado Médico de Isolamento Familiar, os(as) referidos servidores(as) foram afastados(as) imediatamente das suas funções, seguindo as recomendações das autoridades de saúde e sanitárias:

Considerando que as medidas constantes neste Ato visam preservar a saúde dos demais servidores desta Casa de Leis, evitando, assim, a disseminação e contágio pelo novo coronavírus;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,-,-,-,-,-,-,-,-

DETERMINA:



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 770

Página 9 de 10

Não haverá expediente de 14 a 17 de Agosto de 2020, ficando disponíveis à população os serviços de informações pelo e-mail: expediente@camaraolimpia. sp.gov.br ou pelo site institucional da Câmara através do endereço: https://www.camaraolimpia.sp.gov.br/. Os servidores e estagiários ficarão à disposição da Casa no sistema home office, sem prejuízo de seus vencimentos.

O protocolo físico de requerimentos, indicações e proposituras legislativas para as próximas sessões poderá ser realizado a partir do dia 17 de Agosto de 2.2020 em horário normal de funcionamento.

As próximas sessões ordinárias e, eventualmente, extraordinárias, não serão, por hora, canceladas ou adiadas. No entanto, permanece restrito o acesso ao público nas galerias e no auditório da Casa, garantindo-se o acesso ao conteúdo das sessões por meio de divulgação em tempo real através da internet, através do Facebook, Youtube e do site institucional da Câmara Municipal de Olímpia.

O acesso à imprensa durante as sessões extraordinárias não sofrerá alterações, recomendando-se que acompanhem o andamento dos trabalhos do auditório distantes, no mínimo, 2 metros uns dos outros.

A contagem dos prazos administrativos, entre eles compreendidos os legislativos e da Comissão Especial de Inquérito, ficarão suspensos em face do presente ato, no período de 14 a 16 de Agosto de 2020.

Os servidores efetivos ou comissionados com 60 anos completos ou mais, abaixo relacionados, continuarão dispensados do desempenho de suas atividades em seus postos de trabalho no edifício da Câmara Municipal de Olímpia. Suas atividades permanecerão a ser desempenhadas de forma remota, na modalidade home office, desde que devidamente providenciada estrutura adequada de acesso virtual por parte desta Edilidade e de que as atribuições de seus cargos possibilitem a execução em ambiente externo:

ADAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA LEONOR QUILLES SÃO ROMANO ROSALI GOBATO DUCATI SILAS ROSA

LUIZ ROBERTO PASSI

A partir de 17 de Agosto de 2020, o expediente voltará ao horário normal de funcionamento, limitando-se o atendimento presencial ao público em, no máximo, 2 (duas) pessoas por vez. No que tange ao expediente de trabalho de servidores com mais de 60 anos e na restrição de acesso ao público durante as sessões legislativas, o presente ato perdurará por prazo indeterminado, podendo, a critério da Mesa e levando-se em consideração o cenário de saúde pública apresentado pela disseminação do coronavírus no País e, principalmente, no município de Olímpia, ser revogado ou alterado a qualquer tempo.

Revoga-se o ato da mesa de número 24/2020.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de

Agosto de 2020.

ANTÔNIO DELOMODARME

PRESIDENTE

IZABEL CRISTINA REALE THEREZA

VICE-PRESIDENTE

FERNANDO ROBERTO DA SILVA

PRIMEIRO SECRETÁRIO

LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de Agosto de 2020.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA CHEFE DA SECRETARIA

ATO DA MESA Nº. 27/2020

Disciplina o Regime de Plantão para pedidos de desincompatibilização

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que trata sobre as hipóteses de inelegibilidade.

Considerando que a Emenda Constitucional nº 107,



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 770

Página 10 de 10

de 03 de julho de 2020, que alterou a data das eleições municipais do ano corrente, previu no seu art. 1º, § 3º,IV, "a" que nas hipóteses de inelegibilidade que exijam prazo de desincompatibilização de 03 (três) meses serão contadas da nova data estipulada para as eleições, qual seja, dia 15 de novembro.

Considerando que é dever do Poder Legislativo o cumprimento dos mandamentos constitucionais e legais, bem como garantir o pleno desenrolar do processo eleitoral.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,-,-,-,-,-,-,-,-

DETERMINA:

Ficará em regime de plantão o Sr. Ricardo Arruda de Almeida, Chefe da Secretaria, para protocolo de requerimento(s) que tratem única e exclusivamente de pedido de desincompatibilização. Para tanto, deverá o interessado entrar em contato pelo telefone (17) 99603-4956 ou (17) 98115-8010.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de Agosto de 2020.

ANTÔNIO DELOMODARME

PRESIDENTE

IZABEL CRISTINA REALE THEREZA

VICE-PRESIDENTE

FERNANDO ROBERTO DA SILVA

PRIMEIRO SECRETÁRIO

LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de Agosto de 2020.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

CHEFE DA SECRETARIA

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: BRENO GARCIA CLAUDINO 31629023809

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 10/2020

CONTRATO Nº: 05/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREIO VEICULAR COMPREENDENDO INSTALAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM TEMPO INTEGRAL DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

VALOR: R\$ 1.769,40

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES